



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

### LEI N.º 1.068, DE 05 DE OUTUBRO DE 1998

Autoriza a abertura de créditos suplementares a diversos órgãos da administração municipal.

A Câmara Municipal de Minas Novas, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município (Lei n.º 1.040, de 2 de janeiro de 1.998), em favor de diversos órgãos da administração municipal, créditos suplementares de até R\$ 401.800,00 (quatrocentos e um mil e oitocentos reais), para atender à seguinte programação discriminado no ANEXO I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO II desta Lei e excesso de arrecadação no valor de R\$ 123.800,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 05 de outubro de 1.998.

  
GERALDO COELHO DE JESUS  
Prefeito Municipal